



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **MATERIAL, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL** de acordo com as especificações e quantidades constantes deste Termo, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da **Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA**.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL com especificações mínimas tem por objetivo atender às necessidades da Garagem Municipal visando equipar a mesma para atendimento de toda a frota de veículos municipais e além de fornecer os equipamentos necessários para que a limpeza pública seja realizada da melhor forma possível.

**3. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

3.1. Os objetos serão entregues conforme abaixo:

- a) Local da Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, **localizado a PA 140, s/n – Bairro Siqueira, Vigia de Nazaré – PA**, de acordo com as especificações contidas na ordem de compra
- b) Prazo de Entrega: será de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.
- c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.2. A CONTRATADA deverá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

3.3. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.4. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

3.5.1. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.6. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, e ainda ao seguinte:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

4.2. Os produtos deverão ser novos e originais e atender ao seguinte.

4.2.1. Estejam de acordo com as determinações da Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com atenção ao Art. 5º da Instrução Normativa acima.

4.3. Os produtos deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

- a) Descrição completa;
- b) Prazo de garantia (fabricante);

4.4. A Licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos equipamentos, para fins de atendimento das determinações da Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras pela Administração Pública.

## **5. GARANTIA DO OBJETO**

5.1. Todos os produtos deverão ter garantia conforme legislação vigente para os equipamentos descritos, neste Termo de Referência, a contar da data do respectivo recebimento definitivo, devendo, ainda, satisfazer os requisitos mínimos arrolados a seguir:

5.1.1. Os produtos que apresentam vícios dentro do período de garantia técnica devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

5.1.2. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação feita pela entidade.

5.2. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

5.2.1. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

#### **6. DEVERES DA CONTRATADA**

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

6.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste termo de referência (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIADE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

6.1.4.A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias (art.69 da lei 8.666/93), conforme estabelecido no item 5.1.2.

**7. DEVERES DO CONTRATANTE**

7.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

7.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;

7.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

7.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

8.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05(cinco) dias após a comunicação do servidor.

8.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta "On-line" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

10.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam, direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

10.1.1.A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 10.1;

10.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais para a entrega do objeto, desde que cumprida à formalidade do subitem anterior.

10.2. Todas as comunicações ou notificações relativas ao contrato serão enviadas para os endereços indicados pelas das partes;

10.3. O CONTRATANTE declaram, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos equipamentos;

10.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

10.5. Aplica-se ao contrato o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

10.6. É eleito o Foro da Comarca da Cidade de Vigia, Estado do Pará, com renúncia expressa, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

10.7. Não é permitida a divulgação do fornecimento executado pela licitante sem prévia anuência do CONTRATANTE;

10.8. O CONTRATANTE será o responsável para dirimir os casos omissos ou não previstos por este Termo de Referência.

Vigia de Nazaré-Pa, 20 de dezembro de 2017

  
**Sandro Gomes Barros**  
Engenheiro Civil

Aprovado, em 20 / 12 /2017

  
**Waldomarcio Ferreira de Melo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA MANUAL DE GRAXA DE 20KG COM MANGUEIRA DE 1,30 M	UN	5,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE 2.000 LIBRAS	UN	3,00
3	CALIBRADOR ELETRÔNICO DE PNEU 220 V, DE 5 À 145 PSI	UN	3,00
4	COLA PARA REMENDO DE PNEU DE CARRO - 900 ML	LATA	50,00
5	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS, 100 LITROS E 140 LIBRAS	UN	2,00
6	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA DE 20 TONELADAS	UN	2,00
7	MÁQUINA DE VULCANIZAR PNEUS DE 500 W 220 V	UN	2,00
8	MOTO ESMERIL DE 1 HP 735 WATTS 127 VOLTS	UN	2,00
9	REMENDO FRIO TIPO MACARRÃO - 60 UNIDADES	CAIXA	30,00
10	CARREGADOR DE BATERIAS 1224V 150A 220V COM AUXILIAR DE PARTIDA	UN	1,00
11	VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AR 500 WATTS, 127 VOLTS	UN	3,00
12	ROLO DE REMENDO PARA PNEU DE CARRO COM 2 Mx15 CM	UN	20,00
13	BALDE PLÁSTICO REDONDO 20 LITROS	UN	100,00
14	BROCHA GRANDE	UN	50,00
15	CAL VIRGEM	KG	10.000,00
16	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PÚBLICA	UN	2.000,00
17	ENGRAXADEIRA - 3B8489	UN	20,00
18	FILTRO HIDRAULICO - P764729	UN	20,00
19	FILTRO DE AR - 2456375	UN	20,00
20	FILTRO DE AR - 2456376	UN	20,00
21	FILTRO DE AR - ARS8842	UN	20,00
22	FILTRO DE AR - ASR807	UN	20,00
23	FILTRO DE AR EXTERNO - 6001853100	UN	20,00
24	FILTRO DE AR INTERNO - 6001853120	UN	20,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL - BF1399SPT	UN	20,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P550625	UN	20,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P550900	UN	20,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL - P551507	UN	20,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEQ. - PSC72-2	UN	20,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC411	UN	20,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RL333	UN	20,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL - USY5623	UN	20,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

33	FILTRO DE ÓLEO - 240E22	UN	20,00
34	FILTRO HIDRÁULICO - HC56060	UN	20,00
35	FILTRO HIDRÁULICO - HF28850	UN	20,00
36	FILTRO HIDRÁULICO - HF35498	UN	20,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE - LF3349	UN	20,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE - P558615	UN	20,00
39	LÂMINA - 7D1576	UN	6,00
40	CANTO CURVO - 8E5529	UN	12,00
41	PARAFUSO DE LÂMINA - 5J4773	UN	78,00
42	PORCA SEXTAVADA - 2J3506	UN	78,00
43	CALÇO POLIAMIDA – 1289654	UN	38,00
44	TIRA POLIAMIDA – 128956	UN	32,00
45	PLACA - 6G4848	UN	20,00
46	SAPATA - 5T2926	UN	8,00
47	CALÇO BRONZE - 5T8366	UN	12,00
48	JOGO DE CORREIA - 7E3372	UN	6,00
49	HELICE 8 PAS - 2418534	UN	1,00
50	SILENCIOSO - 3356122	UN	1,00
51	TUBO - 3356123	UN	1,00
52	ABRAÇADEIRA - 1W2431	UN	1,00
53	CORRENTE HK ESPECIAL 54 ELOS - 5T0735	UN	2,00
54	ENGRENAGEM CORRENTE - 2G6377	UN	4,00
55	CRUZETA - 9P0356	UN	4,00
56	TERMINAL DIREÇÃO DIR - 1313737	UN	4,00
57	TERMINAL DIREÇÃO ESQ - 1313738	UN	4,00
58	EIXO RODA TRASEIRA - 1473309	UN	2,00
59	CRUZETA - 5T1362	UN	4,00
60	MOTOR HIDRAULICO - 1053196	UN	1,00
61	PINHÃO - 2618553	UN	1,00
62	BUCHA – 4184637130	UN	1,00
63	VEDAÇÃO – 4214615132	UN	1,00
64	CALÇO 0,2MM – 4184612160	UN	3,00
65	ARRUELA – 4184617120	UN	2,00
66	BUCHA - 4184637120	UN	1,00
67	COXIM – 4180111112	UN	2,00
68	COXIM – 4180111121	UN	2,00
69	VEDAÇÃO – 4182221330	UN	1,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

70	TAMPA – 6136217120	UN	1,00
71	FILTRO DE AR – 6136217120	UN	1,00
72	FILTRO DE AR – 6001853100	UN	1,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE – 6736515142	UN	1,00
74	FILTRO COMBUSTÍVEL PEQUENO – 3903640	UN	1,00
75	FILTRO COMBUSTÍVEL – 3925274	UN	1,00
76	FILTRO DE ÁGUA – 6004111191	UN	1,00
77	CORREIA - 8PK1515	UN	4,00
78	ELEMENTO FILTRO - 22U0421260	UN	1,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE - BT230	UN	1,00
80	FILTRO TRANSMISSÃO – 4181834160	UN	1,00
81	ELEMENTO FILTRO – 4196035152	UN	1,00
82	FILTRO HIDRÁULICO – 4176015380	UN	1,00
83	CARDAN DIANTEIRO – 4182032150	UN	1,00
84	COROA E PINHÃO 16X32 - 144460A1	UN	1,00
85	CARTER – 2852011	UN	1,00
86	JUNTA – 2852012	UN	1,00
87	CARDAN DIANTEIRO – 87694656	UN	1,00
88	FLANGE - 233283A1	UN	1,00
89	CRUZETA – 3319759	UN	4,00
90	ABRAÇADEIRA - D 137626	UN	2,00
91	PARAFUSO – 9637611	UN	4,00
92	GARFO – 87716823	UN	1,00
93	BARRA COMPLETA C/ TERMINAL - 144457A1	UN	2,00
94	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO DIR 4X4 - 87710144	UN	2,00
95	PORCA - K 261014	UN	1,00
96	RETENTOR – 87710145	UN	2,00
97	BUCHA DE BRONZE - 100532A1	UN	2,00
98	BUCHA DE AÇO - 100532A1	UN	2,00
99	ARRUELA DE ENCOSTO - 122270A1	UN	2,00
100	BUCHA DE AÇO – 87400286	UN	2,00
101	RÓTULA - 100520A1	UN	2,00
102	ARRUELA - 122268A1	UN	2,00
103	BUCHA DE BRONZE - 1966186C1	UN	2,00
104	RETENTOR - 311565A1	UN	2,00
105	BUCHA - D 149725	UN	1,00
106	RETENTOR - N 014367	UN	2,00
107	SILICONE VERMELHO 55GR	UN	1,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

108	ENGRAXADEIRA - N 013505	UN	4,00
109	ENGRAXADEIRA - 321204	UN	4,00
110	LÂMINA 2660MM - 75235595	UN	6,00
111	DENTE - 75216654	UN	16,00
112	PARAFUSO LAMINA - 70921597	UN	32,00
113	PORCA SEXTAVADA - 70911029	UN	32,00
114	REPARO CILINDRO ELEVEVADOR - 7079842150	UN	4,00